



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

609

DECRETO N° 12.483

Exclui árvore declarada imune ao corte pelo Decreto nº 6269, de 31 de janeiro de 1978, alterado pelo Decreto nº 6291, de 10 de março de 1978 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inc. II, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica excluída de imunidade ao corte uma Figueira Nativa (*Ficus enormis*) localizada na Rua Guilherme Gaelzer nº 04.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 16 de setembro de 1999.

Raul Pont,
Prefeito.

Gerson Almeida,
Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Registre-se e publique-se.

José Fortunati,
Secretário do Governo Municipal.

PUBLICAÇÃO			REPUBICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				
DOPA	28-9-99	6							M.R.

PROCESSO N° 1.008949.99.9